



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024, às dez horas, na sala 301, bloco C, Campus das Auroras, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), realizou-se a 57ª Sessão Ordinária do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (Cicen), sob a presidência do Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, **Prof. Dr. Elcimar Simão Martins**, nesta ata chamado ELCIMAR. Compareceram a esta sessão, junto ao Presidente, os seguintes membros: o Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas (CLCB/Unilab), **Prof. Dr. Victor Emanuel Pessoa Martins**, nesta ata chamado VICTOR; o Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física (CLF/Unilab), **Prof. Dr. Aurélio Wildson Teixeira de Noronha**, nesta ata chamado AURÉLIO; a Vice-Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática (CLM/ICEN), **Profa. Dra. Tatiana Skoraia**, nesta ata chamada TATIANA; o Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Química (CLQ/Unilab), **Prof. Dr. Francisco Wirley Paulino Ribeiro**, nesta ata chamada WIRLEY; a Coordenadora do Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (modalidade EaD), **Profa. Dra. Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira**, nesta ata chamada VANESSA; a Coordenadora do Programa Associado de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/Unilab), **Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida**, nesta ata chamada SINARA; o Coordenador do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab), **Prof. Dr. Joserlan Perote da Silva**, nesta ata chamado JOSERLAN; a representante suplente docente da área de Física, **Profa. Dra. Mylene Ribeiro Moura Miranda**, nesta ata chamado MYLENE; o representante titular docente da área de Matemática, Prof. Dr. Wesley Marinho Lozório; a representante dos técnicos administrativos em educação da área acadêmica, **Ma. Sarah Ramos Medeiros**, nesta ata chamada SARAH; o representante dos técnicos-administrativos em educação da área administrativa, **Gustavo Silva Castello Branco**, nesta ata chamado GUSTAVO; **AUSÊNCIA JUSTIFICADA**: o Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, **Prof. Dr. Levi Rodrigues Leite**, nesta ata chamado LEVI; o Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, **Prof. Dr. Marcelo Dário dos Santos Amaral**, nesta ata chamado MARCELO; o representante titular docente do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, Prof. Dr. Roberth Fagundes de Souza, nesta ata chamada ROBERTH; o representante titular docente do Curso de Graduação de Licenciatura em Física, **Prof. Dr. Aristeu Rosendo Pontes Lima**, nesta ata chamada ARISTEU; a representante titular docente da área de disciplinas pedagógicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, **Profa. Dra. Elisangela André da Silva Costa**, nesta ata chamada ELISANGELA. **AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA**: a Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental (Ciência é Dez!), **Profa. Dra. Kaé Stoll Colvero Lemos**, nesta ata chamado KAÉ; a representante titular docente do Curso de Graduação de Licenciatura em Química, **Profa. Dra. Mônica Regina Silva de Araújo**, nesta ata chamada MÔNICA. **CADEIRAS VAGAS**: Representações discentes. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS**. Havendo quorum, o Presidente da sessão cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II – EXPEDIENTE. 1) Comunicação da Presidência**. Elcimar comunicou sobre a realização do III Congresso Internacional de Ensino e Formação Docente, onde constam setecentos de oitenta inscritos e quatrocentos trabalhos submetidos. O evento iniciou-se oficialmente no dia vinte de sete de novembro, com cronograma de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira em formato presencial, e no sábado realização de modo remoto apenas com apresentação de trabalhos. Comunicou que foi recepcionada uma comitiva de Angola, da Universidade Privada de Angola, a reitora Profa. Dr. Silvana e a vice-reitora Profa. Dra. Yamila, além do Prof. Dr. Leonardo que é coordenador da área de saúde. Propõe a comissão, num momento posterior uma breve apresentação desta comitiva com o grupo. Um outro comunicado foi feito por Elcimar sobre as portarias colegiadas. Serão emitidas portarias com todos os membros que são natos

e outras portarias com as representações das áreas. Gustavo complementa e reforça as coordenações sobre a atenção ao tempo de mandato dos seus representantes de área. **2) Comunicação do Plenário.** Gustavo destaca a falta de representação discente no conselho em virtude do término de mandato dos antigos representantes e informa a solicitação de eleição para novos representantes. Acrescenta, ainda, que a representação Técnico-Administrativo em Educação (TAE), conforme prevista na Resolução Complementar Consuni Nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto), estima que a proporção de TAEs na composição de membros de Conselho é de até 15%. No entanto, atualmente, as cadeiras ocupadas por TAEs estão compostas por dois membros apenas: Gustavo e Sarah. Com a entrada de novos membros da representação docente essa proporção decaiu e necessita de um reajuste. Gustavo então propôs a adição de mais uma cadeira para representação TAE e outra para representação discente, preferencialmente de discentes da pós-graduação, que estão em déficit neste conselho, levando em consideração que ambos têm direito a mesma proporção de representantes. Atendendo ao proposto, as representações ficam definidas da seguinte forma: 70% de docentes, 15% de TAEs e 15% de discentes. **III - APROVAÇÃO E ASSINATURA DE ATAS.** **1) Ata da 19ª sessão extraordinária do Cicen**, realizada em 20 de maio de 2021 (Processo SEI Nº 23282.006466/2021-38); **2) Ata da 27ª sessão extraordinária do Cicen**, realizada em 27 de junho de 2023 (Processo SEI Nº 23282.008959/2023-74); **3) Ata da 41ª sessão ordinária do Cicen**, realizada em 31 de março de 2021 (Processo SEI Nº 23282.003827/2021-94). **Votação em bloco.** Elcimar colocou em votação para aprovação das três atas em bloco. Aprovadas. Procedeu-se às assinaturas das atas. **IV - ORDEM DO DIA.** **1) Aprovação dos documentos 1006010 e 1006207, referente à homologação ad referendum do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da carreira de magistério superior, na classe de Professor Adjunto-A, Nível I, Edital nº 26/2024 da Unilab, no Setor de Estudo: Matemática (Processo SEI Nº 23282.005654/2024-91).** Elcimar colocou em votação. Aprovado. **2) Aprovação do Despacho Decisório ICEN 1029714, indicando docentes do ICEN para compor a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).** Elcimar comunica que foi realizada a consulta, e os professores se auto indicaram, sendo feita a emissão do documento com as indicações. Elcimar colocou em votação. Aprovado. **3) Aprovação do Despacho Decisório ICEN 1029817, indicando docentes do ICEN para compor a Comissão Local de Iniciação Científica (CLIC), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).** Elcimar colocou em votação. Aprovado. **4) Aprovação do Despacho Decisório ICEN 1061534, indicando membros para compor Comissão Receptora e Escrutinadora responsável pelo Processo Eleitoral para a escolha de representação docente titular e de representação docente suplente do ICEN no Conselho Universitário da Unilab (Consuni) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unilab (Consepe) - mandato de 2024 a 2027 (Processo SEI Nº 23282.016874/2024-41).** Gustavo retifica, após alerta de Mylene, sobre a duração do mandato que se dará de 2025 a 2028, levando em conta o período para o término do processo eleitoral e em virtude do período de férias dos docentes. Elcimar colocou em votação. Aprovado. **5) Aprovação do Despacho Decisório ICEN 1054424, homologando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da carreira de Magistério Superior, na CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO-A, NÍVEL I, EDITAL Nº 27/2024 da UNILAB, no setor de estudo: Física Geral e Experimental (Processo SEI Nº 23282.005002/2024-57).** Elcimar colocou em votação. Aprovado. **6) Discussão e deliberação sobre ata de reunião feita no âmbito do Processo SEI Nº 23282.015633/2024-84, a respeito de apuração de fatos e possível aplicação de Regime Disciplinar Discente.** Elcimar saúda a chegada dos professores Joserlan e Wesley à reunião do Cicen, às dez e quarenta e cinco, no momento em que estão discutindo o último ponto da reunião. Elcimar prossegue com a leitura da Ata da Reunião da Comissão de Inquérito na íntegra, por se tratar de um processo de caráter sigiloso e conteúdo sensível, reunião que foi realizada em vinte e cinco de outubro de 2024, de modo virtual. Elcimar presta alguns esclarecimentos para os membros da Conselho que não tinham conhecimento do caso. Esclarece que foi a pauta da última reunião do Cicen, ocasião em que receberam a denúncia e a apuraram, resultando em três encaminhamentos: 1. Manifesto escrito por este Conselho, publicizado por e-mail e demais mídias sociais; 2. Mesa Redonda discutindo a temática na semana universitária, a qual foi mediada pelo técnico Gustavo, tendo como convidados o pesquisador Alfredo Pazmiño Huapaya e a professora Francisca Dandara da Silva Albuquerque; 3. Comissão para apurar os fatos formada por: Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida, nesta ata chamada SINARA, como presidente; Profa. Dra. Danila Fernandes Tavares, nesta ata chamada DANILA e o discente Breno Cândido Cordeiro. Elcimar destaca que analisou o histórico acadêmico do discente objeto do inquérito e constatou que ele possui apenas um componente curricular

pendente para o próximo semestre, “Estruturas Algébricas II”, e atualmente está matriculado no componente “Trabalho de Conclusão de Curso II”. Dessa forma, conforme Ata da Reunião da Comissão de Inquérito, foram definidos dois encaminhamentos: 1. Repreensão aplicada por escrito; 2. Suspensão, cuja duração será definida pelo Cicen. Joserlan traz para debate a questão sobre o prazo, que anteriormente teria sido esclarecido que em casos de se optar por uma suspensão superior a quinze dias, dever-se-ia encaminhar à Reitoria. Sinara ratifica e fala que a Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 17, de 7 de março de 2024 (Regimento da Unilab), prevê isto. No entanto, Elcimar esclarece que os membros do conselho têm autonomia para estipular o tempo que compreendam justo, mas, que em casos de prazo superior a quinze dias será de competência da Reitoria. Sinara explica que as sanções estipuladas foram baseadas no que o discente afirmou, alegando ser concludente. Porém, após Elcimar realizar consulta, percebeu que o discente ainda possui componente pendente para o próximo semestre. Gustavo questiona como os membros da comissão chegaram à conclusão das atitudes cabíveis. Elcimar cita o artigo 8º da Resolução Ad Referendum Consuni/Unilab Nº 66, De 12 de Abril de 2022 (Regime Disciplinar aplicável aos discentes), nesta ata chamado REGIME DISCIPLINAR DISCENTE: “A cominação das penas de advertência, repreensão e suspensão até 15 (quinze) dias será da competência do Diretor da Unidade Acadêmica correspondente, e a das penas de suspensão por mais de 15 (quinze) dias e de desligamento será feita pelo Reitor. Parágrafo único. A competência atribuída ao Diretor da Unidade Acadêmica não retira do Reitor, como autoridade máxima da Universidade, o poder de aplicar ao corpo discente, originariamente, quaisquer das sanções previstas nesta Seção”. Gustavo aproveita a oportunidade e realiza a leitura do artigo 6º desta mesma Resolução, elencando as faltas nas quais incorrem as penas e questiona se a suspensão se enquadra a este caso. Sinara esclarece que como os membros da comissão não possuem competências jurídicas suficientes para transparecer a veracidade total das decisões, foi solicitado suporte à Procuradoria Federal junto à Unilab, em que se prestou todo o suporte e os aparatos jurídicos em busca da solução mais justa possível. Em seu discurso, Sinara afirma ainda que o próprio Procurador declarou que esta situação era um caso juridicamente complexo de se resolver. Dessa forma, a comissão, de acordo com o solicitado pela Direção do Instituto, tomou as decisões cabíveis ao ocorrido conforme os meios disponíveis. Porém, a Universidade necessita de apoio para que se possa orientar melhor os docentes e demais servidores nestas situações sensíveis. Gustavo manifesta seu lamento e repúdio ao ocorrido, indicando que se oriente ao discente as instâncias competentes na qual ele deveria recorrer quando se sentir desrespeitado na universidade. Gustavo também registra que este Regime Disciplinar Discente está de certo modo mal elaborado e incoerente. Aurélio parabeniza a mediação realizada pela comissão responsável pelo inquérito por se tratar de questões subjetivas como religião, classe e gênero, e reforça posicionamentos anteriores sobre um Regime Disciplinar melhor elaborado, pois a universidade, enquanto ambiente heterogêneo, necessita desses aparatos. Aurélio questiona se o prazo estipulado para a suspensão do discente não acarretará na perda do semestre letivo devido a ultrapassagem do limite de faltas por período. Elcimar entra como mediador e analisa os fatos expostos. Dessa forma, conclui-se que o discente não se enquadra nos § 3º e § 4º Regime Disciplinar, pois não houve reincidência do ato praticado. Com isto, deduz-se que ele se enquadre apenas no “§ 1º As faltas constantes dos incisos I, II, III, IV, V e VIII do presente artigo serão punidas, salvo nas reincidências, com a pena de repreensão, aplicada por escrito, ficando prejudicada a nota e/ou conceito, para ns didáticos, no caso do inciso I”. Sarah também parabeniza a comissão e registra seu lamento perante o discurso de ódio do discente no qual praticou o ato. Sarah acredita que todos têm o direito de seguir as vertentes religiosas conforme a percepção individual de cada um, sugerindo ao Icen a realização de atividades que desenvolvam a diversidade, religião e gênero, para que todos possam aprender a se respeitar. Gustavo discorda de Aurélio, argumenta que o conselho não precisa hesitar em aplicar uma sanção em consequência do ato que um indivíduo adulto lúcido praticou. Para ele, é dever do discente responsabilizar-se de forma proporcional ao ocorrido, para que os membros não atuem em conivência com a atitude do discente. Joserlan parabeniza a comissão e enaltece a importância do que realizaram, por se tratar de um ato que atingiu não apenas uma pessoa mas uma comunidade, dificultando mais ainda a reconciliação para com os ofendidos. Apesar dos entraves encontrados nas bases legais que lhes servia de suporte, pois nem mesmo uma suspensão em dias não seria viável, conforme exposto no Regime, complicando ainda mais o consenso entre os membros. Sarah, frente ao debate, propõe outro encaminhamento à Reitoria, pois as bases legais não são claras quanto às medidas aplicáveis e como elas devem ser procedidas, principalmente em relação às faltas nos episódios de suspensão superior a quinze dias, se o discente pode perder o semestre letivo por falta. Elcimar corrobora e agradece de modo geral o

trabalho realizado pela comissão, pois se trata de um momento sensível, uma nova experiência vivenciada, mas também de um momento pedagógico, formativo tanto para os docentes e servidores, quanto para os estudantes. Elcimar ainda concorda que a Resolução do Regime Disciplinar seja revista e aponta expressamente seu interesse na criação de um GT, como sugerido por Aurélio, bem como a promoção de campanhas educativas em torno da importância dessa visibilidade, do respeito e tudo que engloba a palavra “diversidade”. Por fim, Elcimar trata da questão sobre a suspensão, se de fato o discente levará falta durante o período. No entanto, o processo punitivo dará continuidade conforme estabelecido neste Conselho. Conclui-se que, em concordância com a Regime Disciplinar Discente, e a Ata da Reunião da Comissão de Inquérito a pena será de repreensão aplicada por escrito ao discente objeto do processo. Destaca-se também outras ações desenvolvidas: publicização da nota de repúdio; roda de conversa; momentos de formação para docentes, TAEs e discentes. Mylene sugere ações baseadas naquilo que foi apurado na roda de conversa realizada pelo Icen, em que a professora Dandara citou o caso de uma menina trans que foi impedida de entrar no banheiro. É necessário o respeito à diversidade, para que nenhum discente sintam-se oprimido ao usar as repartições da universidade. Mylene recomenda que sejam espalhados cartazes pelos banheiros, para evitar estes tipos de intolerância, como uma iniciativa oriunda da roda de conversa. Gustavo questiona como será elaborada a repreensão. Victor dá a sugestão de elaborar um texto junto aos membros. Sarah acredita que a elaboração seja de competência do Diretor do Instituto, e que cabe a ele, se achar conveniente, compartilhar com o Conselho. Elcimar ratifica que fará jus ao que está disposto na ata do inquérito e que se for de interesse do conselho, submeterá a eles após a elaboração e propõe, dessa forma, uma assinatura conjunta. **V - ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão declarou encerrada a reunião, e eu, Gustavo Silva Castello Branco, lavrei esta ata, a qual será assinada por mim e por todos os presentes à sessão de sua aprovação. **VI - APROVAÇÃO DA ATA.** Esta ata foi aprovada na 58ª Sessão Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, ocorrida em 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVA CASTELLO BRANCO, CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, em 13/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE RIBEIRO MOURA MIRANDA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO WILDSON TEIXEIRA DE NORONHA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAE STOLL COLVERO LEMOS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ANDRE DA SILVA COSTA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARAH RAMOS MEDEIROS, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 13/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE DE ABREU MENEZES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY MARINHO LOZORIO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 13/02/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1108035** e o código CRC **A681A573**.

---